



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais

OFÍCIO Nº 180/2020/DRI/SRI/SEGOV/PR

Brasília, 05 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Primeira Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Proposta de Indicações parlamentares | Encaminha resposta.

Ref.: Ofício 1^ªSec/I/E/nº 957/19 (1634852)

Anexos: OFÍCIO SEI Nº 45606/2020/ME (1752521)

DESPACHO SEI/ME 6428758 (1752522)

NOTA INFORMATIVA SEI Nº 1091/2020/ME (1752523)

OFÍCIO SEI Nº 34893/2020/ME (1752524)

NOTA INFORMATIVA SEI Nº 2167/2020/ME (1752525)

Excelentíssima Senhora Deputada,

1. Incumbiu-me o Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo - SEGOV de reportar-me a Vossa Excelência por ocasião do Ofício 1^ªSec/I/E/nº 957/19 (1634852), por meio do qual essa Primeira Secretaria encaminha relação de Indicações apresentadas pelos dignos Parlamentares dessa Casa Popular.

2. A respeito, faço menção à Indicação 1.768/2019 (1634856), da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, acerca da qual o Ministério da Economia manifestou-se nos termos do Ofício nº 45606/2020/ME (1752521), e anexos, que segue.

3. Por derradeiro, renovo votos de distinta consideração e efetivo apreço.

Respeitosamente,

MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO
Secretário Especial de Relações Institucionais
Secretaria de Governo da Presidência da República | SRI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 09/03/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1757356** e o código CRC **376D05BE** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.004862/2019-72

SEI nº 1757356

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala 429 — Telefone: 3411-1785/1316

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Assessoria Especial de Relações Institucionais
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 45606/2020/ME

Brasília, 19 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário-Executivo Interino
Casa Civil da Presidência da República
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto
70150-900 - Brasília - DF

Assunto: OFÍCIO Nº 27/2020/INC/SEREX/CC/PR.

Referência: 00030.004862/2019-72

Senhor Secretário,

Refiro-me à correspondência em referência, por intermédio da qual foi remetida, para exame e manifestação, a Indicação nº 1768/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, que "sugere ações sobre o fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas e sobre a abertura da economia brasileira".

A propósito, de ordem do Senhor Ministro, encaminho a Vossa Excelência o Despacho SEPEC-ASSESP (6428758), elaborado pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, acompanhado da Nota Informativa SEI nº 1091/2020/ME (5999923), e também o Ofício SEI Nº 34893/2020/ME (6423464), da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, com a Nota Informativa SEI nº 2167/2020/ME (6227471).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO TRAVASSOS

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gondim Eickhoff, Coordenador(a)**, em 20/02/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos, Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares**, em 03/03/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6616102** e o código CRC **E261A07B**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Assessoria Especial da Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividade

DESPACHO

Processo nº 14021.100667/2020-20

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

Em atenção à solicitação dessa Assessoria Especial para que esta Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade analise e apresente resposta face à Indicação nº 1768/2019 (SEI Nº 5872495), anexamos a Nota Informativa SEI nº 1091/2020/ME (SEI Nº 5999923), da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, FAVORÁVEL à iniciativa parlamentar.

Segundo a Nota da SDIC, em linha com a Indicação, a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SDIC) criou Mesas Executivas, com o objetivo de criar um canal de comunicação direta com o setor privado para discutir questões dos segmentos industriais e da economia e destravar marcos regulatórios que impedem o desenvolvimento de mercados e o aumento da produtividade. São iniciativas para reduzir o Custo Brasil, promover o investimento produtivo e a retomada da atividade industrial, cujos resultados se refletirão no aumento da geração de empregos, de renda e do bem-estar da população brasileira.

Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

FREDERICO DE MORAIS ANDRADE COUTINHO

Chefe de Gabinete, Substituto

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

DE ACORDO

BRUNO MONTEIRO PORTELA

Secretário Adjunto, substituto

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moraes Andrade Coutinho, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 11/02/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Monteiro Portela, Secretário(a) Especial**



Adjunto(a) Substituto(a), em 13/02/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6428758** e
o código CRC **E6CE5AEB**.

Referência: Processo nº 14021.100667/2020-20.

SEI nº 6428758



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Subsecretaria da Indústria
Coordenação-Geral de Análise e Relacionamento de Setores Produtivos
Coordenação de Complexos Industriais

Nota Informativa SEI nº 1091/2020/ME

INTERESSADO(S): PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

ASSUNTO: Indicação Parlamentar nº 1.768, de 2019, que "*Sugere ações sobre o fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas e sobre a abertura da economia brasileira*".

1. Trata-se da Indicação Parlamentar nº 1.768, de 2019, de autoria do Deputado Bosco Saraiva, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEIC) da Câmara dos Deputados, que "*Sugere ações sobre o fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas e sobre a abertura da economia brasileira*", encaminhada a esta área, para análise e elaboração de Nota Informativa, nos termos do Despacho SDIC-GAB 5893075. Inicialmente, cumpre destacar que o expediente foi também endereçado à Secretaria Especial de Fazenda e Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, além da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, consoante Despacho GME-CODEP 5881694, apensado ao presente processo.

2. A Indicação Parlamentar, encaminhada ao Poder Executivo nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sugere ações sobre o fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas e sobre a abertura da economia brasileira, o que sobrepuja as competências regimentais desta unidade, visto que possui interface com diversas outras áreas do Ministério da Economia. Notadamente quanto ao desenvolvimento das cadeias produtivas, matéria com maior aderência temática às atribuições desta Subsecretaria da Indústria, é exposto na Indicação Parlamentar que:

Indicação nº 1.768, de 2019

(...)

Uma questão central para todas as análises é o imperativo de aumentar a produtividade e a agregação de valor. A produtividade do trabalho brasileiro tem ficado para trás em comparação com países ricos e economias emergentes, o que compromete a competitividade e a inserção brasileira na economia mundial. Além de propostas mais gerais de melhoria da educação e da capacitação profissional, bem como de redução do hiato verificado na infraestrutura, são temas fundamentais a forma de produção, o mercado de trabalho e a inserção internacional.

Destacou-se que as políticas públicas devem observar a heterogeneidade estrutural brasileira e as características setoriais. Observam-se disparidades produtivas entre setores e dentro de um mesmo ramo, em que algumas empresas, especialmente as maiores, apresentam produtividade em nível internacional convivendo com empresas médias e pequenas de baixa produtividade. As políticas de desenvolvimento produtivo devem considerar essas diferenças

e o nível elevado de concentração setorial e regional na indústria brasileira, para desenhar estímulos adequados para aproximar os níveis de competitividade e elevar sua média global.

A desindustrialização brasileira compromete o resultado agregado da economia, uma vez que o emprego e o valor gerados pela indústria de transformação têm qualidades benéficas para o desenvolvimento econômico, por causa dos encadeamentos produtivos do setor como demandante e ofertante frente a outros setores, assim como pela capacidade de gerar inovação e difundir conhecimento, por meio, por exemplo, de máquinas e equipamentos.
 (...)

Embora o Governo argumente que o nome de política industrial é ultrapassado, não se devendo insistir no termo, mas sim chamar de política de produtividade, a literatura internacional e o setor produtivo nacional corroboram a visão de que políticas bem desenhadas são essenciais para a inserção em cadeias produtivas. Diferentemente da visão do Governo de que acabou o tempo das políticas setoriais, a evidência internacional confirma o caráter disseminado dessas políticas e dos êxitos observados em diferentes ações desse tipo.

O tema da política industrial está mais presente do que nunca, como atestam estudos do Fundo Monetário Mundial (FMI) e da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, na sigla em inglês), que mostram como países ricos e em desenvolvimento praticam essas políticas, ainda que sob variados nomes. Estudo da CNI reconhece que a mera existência de um ambiente econômico favorável e de políticas horizontais de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), embora seja essencial, não é suficiente para propiciar o surgimento de novas vantagens competitivas, nem para assegurar dinamicamente a competitividade das empresas e, consequentemente, de uma economia.

A política industrial deve buscar mudanças qualitativas e na estrutura produtiva e não ser direcionada para a manutenção de incentivos para ineficiências. Salienta-se a importância de novas tecnologias e modelos associados à Indústria 4.0, bem como da corrida tecnológica entre as potências tecnológicas no quadro global. Nesse sentido, a integração às cadeias globais de valor não é processo passivo. O desenvolvimento de cadeias produtivas corresponde à agregação de valor à produção e ao desenvolvimento de atividades com maior produtividade, que podem ter como base as vantagens comparativas, mas deve-se ir além delas. Os países desejam inserção em elos mais sofisticados das cadeias globais, que estão significativamente associados à atividade manufatureira. Nota-se que a indústria não se opõe aos serviços ou à agropecuária, mas tem uma relação virtuosa com diversos setores.
 (...)

Seguros da necessidade de articular políticas públicas entre os Poderes Legislativo e Executivo, sugerimos essas ações sobre o fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas e sobre a abertura da economia brasileira.

3. Avalia-se que o envio da Indicação Parlamentar nº 1.768, de 2019, com a sugestão de ações sobre o fomento das cadeias produtivas e sobre a abertura da economia brasileira constitui iniciativa que merece ser enaltecida, fornecendo subsídios valiosos e contribuindo para o aperfeiçoamento dos instrumentos de política pública para o avanço da indústria e de seus investimentos. De fato, é relevante manter profícuo diálogo com os demais Poderes, Entes da Federação e setor privado, como habitual, para construir uma agenda que combata entraves estruturantes e propicie ganhos de produtividade e competitividade à indústria nacional.

4. A economia brasileira consolidará o processo de retomada do crescimento em 2020. No último dia 14 de janeiro, o governo aumentou a projeção para o crescimento neste ano: a previsão é de que o Produto Interno Bruto (PIB) tenha expansão de 2,40%, segundo estimativas do Boletim Macrofiscal da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia. Em relação ao segmento industrial, cumpre ressaltar que a Confederação Nacional da Indústria (CNI) estima uma expansão de 2,8% do PIB industrial em 2020, conforme artigo publicado, no início de janeiro, pelo Presidente da Confederação. A entidade projeta crescimento em toda a indústria, com destaque para a construção civil, que poderá criar milhares de empregos.

5. Essa perspectiva positiva de recuperação da atividade industrial é também fruto de iniciativas empreendidas pelo governo, ao longo de 2019, que corroboram para incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas do país. Vale destacar as ações da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC) do Ministério da Economia que, por meio de suas Secretarias subordinadas, tem buscado viabilizar o aumento de produtividade, competitividade e emprego por meio da livre iniciativa, do mercado concorrencial, do capital humano e da modernização das empresas brasileiras.

6. São priorizadas medidas que removam obstáculos à produtividade e competitividade das empresas (programa SIMPLIFICA); aumentem a concorrência e a eficiência dos mercados (programa CONCORRÊNCIA PARA A PROSPERIDADE); modernizem as empresas, via inovação, digitalização e capacitações gerenciais (programa BRASIL 4.0); melhorem a infraestrutura brasileira a níveis internacionais de preço e qualidade (programa PRÓ-INFRA); qualifiquem o emprego (programa EMPREGA MAIS); e desenvolvam Micro e Pequenas Empresas de forma inovadora e sustentável (programa PROSPERA MPEs). Cada um desses programas conta com uma série de entregas já realizadas e etapas a serem vencidas, que levarão a um processo transformador do ambiente de negócios do país.

7. Ademais, o Governo está empenhado em ouvir o setor industrial. No âmbito da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SDIC), foram criadas Mesas Executivas, cujo objetivo é criar um canal de comunicação direta com o setor privado para discutir questões dos segmentos industriais e da economia, buscando destravar marcos regulatórios que impedem o desenvolvimento de mercados e o aumento da produtividade. São iniciativas que reduzem o Custo Brasil, promovem o investimento produtivo e a retomada da atividade industrial, cujos resultados se refletirão no aumento da geração de empregos, de renda e do bem-estar da população brasileira.

8. Sendo o que havia a relatar, após análise pelo Subsecretário da Indústria e, se de acordo, sugere-se o retorno dos autos ao Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, para providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
PEDRO HENRIQUE DE A. RECKZIEGEL
Coordenador de Complexos Industriais

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ROGÉRIO FABRÍCIO GLASS
Coordenador-Geral de Análise e Relacionamento de Setores Produtivos

De acordo. Encaminhe-se ao GAB/SDIC.

Documento assinado eletronicamente
TÓLIO ÉDEO RIBEIRO
Subsecretário da Indústria

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Andrade Reckziegel, Coordenador(a)**,
em 20/01/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



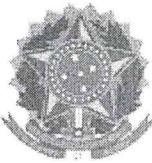
Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fabrício Glass, Coordenador(a)-Geral**, em 20/01/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tólio Edeo Ribeiro, Subsecretário(a)**, em 20/01/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5999923** e o código CRC **BAAB9607**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

OFÍCIO SEI Nº 34893/2020/ME

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Ministério da Economia

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1768/2019.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.100667/2020-20.

Prezados Senhores,

1. Ao cumprimenta-los, refiro-me ao Ofício nº 27/2020 (5872493), por meio do qual a Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil solicita análise e manifestação da Indicação Parlamentar nº 1.768/2019 (5872495 - Pág. 6 a 13), oriunda da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CDEICS da Câmara dos Deputados.

2. Nesse sentido, e em resposta ao Despacho GME-CODEP (5881694), encaminho a Nota Informativa nº 2167/2020/ME (SEI nº 6227471) da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, a qual contém síntese das ações do Ministério da Economia no que diz respeito à abertura comercial e à celebração de acordos comerciais entre o Mercosul e outras economias.

Anexo:

I - Nota Informativa nº 2161/2020/ME (SEI nº 6227471)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

YANA DUMARESQ SOBRAL ALVES

Secretária Especial Adjunta de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Yana Dumaresq Sobral Alves, Secretário(a) Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais Adjunto(a)**, em 19/02/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

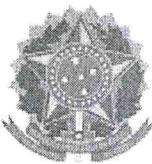


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6423464** e
o código CRC **C2C3B0A2**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-901 - Brasília/DF
(61) 2027-8286 - e-mail secint@economia.gov.br

Processo nº 14021.100667/2020-20.

SEI nº 6423464



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Secretaria de Comércio Exterior
Subsecretaria de Negociações Internacionais

Nota Informativa SEI nº 2167/2020/ME

INTERESSADO(S): PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ASSUNTO: Indicação Parlamentar nº 1.768, de 2019, que "*Sugere ações sobre o fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas e sobre a abertura da economia brasileira*".

SUMÁRIO:

Trata-se da Indicação Parlamentar nº 1.768, de 2019, de autoria do Deputado Bosco Saraiva, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEIC) da Câmara dos Deputados, que "Sugere ações sobre o fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas e sobre a abertura da economia brasileira", encaminhada a esta área, para análise e elaboração de Nota Informativa, nos termos do Despacho SECINT-SECEX (5999723).

INFORMAÇÕES:

O comércio exterior é uma das linhas condutoras do processo de reformas estruturais da economia brasileira, que visam a garantir a sustentabilidade do crescimento econômico através do aumento da eficiência econômica e do crescimento da produtividade. Com base nesse diagnóstico, o Governo atual tem como um de seus principais objetivos ampliar a inserção do Brasil no comércio internacional, de forma a aumentar a participação do comércio exterior como proporção do Produto Interno Bruto (PIB) do País. Para tanto, o Ministério da Economia tem trabalhado, paralelamente, na modernização da estrutura tarifária do MERCOSUL, na ampliação da rede de acordos de livre comércio do País e nas reformas econômicas necessárias para assegurar a competitividade da economia brasileira.

1. Revisão da Tarifa Externa Comum do MERCOSUL (TEC)

No primeiro semestre de 2019, o MERCOSUL lançou processo de revisão ampla de sua Tarifa Externa Comum (TEC). Inicialmente, o Grupo Mercado Comum (GMC), instância executiva do bloco, estabeleceu mandato para que o Grupo *Ad Hoc* para Analisar a Consistência e Dispersão da Tarifa Externa Comum (GAHTEC) apresente uma proposta de revisão da TEC, contendo prazos e condições de implementação. Destaca-se que, em seus quase 25 anos de existência, a TEC jamais foi objeto de revisão mais ampla.

Com vistas ao cumprimento do mandato do GMC, o GAHTEC realizou diversas reuniões ao longo de 2019. Atualmente, estão em andamento discussões técnicas entre os membros do bloco, as quais têm sido orientadas no sentido de estabelecer uma estrutura tarifária mais eficiente e adequada ao objetivo de promover maior inserção dos países do MERCOSUL no comércio internacional, bem como de ampliar a

capacidade do bloco de contribuir para o aumento da competitividade e a integração das economias de seus integrantes. Nesse exercício, os sócios do bloco entendem ser importante aproximar a estrutura tarifária do MERCOSUL aos níveis praticados internacionalmente, com implementação gradual, de forma a acomodar as necessidades de adaptação do setor produtivo à nova realidade tarifária.

Na Cúpula do Vale dos Vinhedos, em dezembro de 2019, os Estados Partes do MERCOSUL prorrogaram o prazo para a conclusão de uma proposta de nova TEC até o final da presidência *pro tempore* do Paraguai, em julho de 2020.

A partir do diagnóstico a ser apresentado quando da conclusão desse trabalho preliminar, os Estados Partes deverão realizar as consultas internas consideradas necessárias para a definição das propostas de alteração da estrutura tarifária do bloco e negociar os prazos e as condições de implementação da medida.

2. Negociação de Acordos Comerciais

A maior inserção da economia brasileira no comércio internacional por meio da negociação de acordos comerciais permitirá o acesso dos agentes produtivos nacionais a insumos e tecnologias e aumentará a concorrência no mercado doméstico, com estímulos à inovação e à produtividade. Esse processo trará também implicações positivas para a competitividade das empresas domésticas nos mercados estrangeiros. Nesse sentido, foram concluídas, em 2019, negociações comerciais com União Europeia, Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA), Argentina e Paraguai; além disso, verificaram-se avanços nas negociações com Canadá, Coreia do Sul, Singapura, Líbano e México.

A conclusão das negociações com a **União Europeia** em 28 de junho de 2019, em Bruxelas, após 20 anos de seu lançamento, é um divisor de águas para o comércio exterior brasileiro. O acordo entre MERCOSUL e União Europeia criará uma das maiores áreas de livre comércio do mundo, integrando o Brasil a mais 25% do PIB mundial e 780 milhões de consumidores. A conclusão dessas negociações já impactou positivamente a dinâmica geral das negociações comerciais, pois impulsionou a conclusão das negociações comerciais com os países da EFTA (Área de Livre Comércio Europeia), o acordo automotivo entre Brasil e Argentina e o acordo de facilitação de comércio no MERCOSUL. No momento, os textos do acordo estão submetidos ao processo de revisão jurídica, chamado *legal scrubbing*. Concluída essa etapa, os textos estarão prontos para sua assinatura formal e, subsequentemente, para os procedimentos internos de apreciação parlamentar que, uma vez aprovado o acordo nos parlamentos respectivos, permitirão a ratificação do acordo e sua efetiva entrada em vigor.

O Imposto de Importação será eliminado para mais de 90% dos bens comercializados entre os dois blocos e serão adotadas regras de origem que favorecem a maior integração da economia brasileira às cadeias de valor. Além disso, o acordo prevê abertura, maior transparência e segurança jurídica nos mercados de serviços, investimentos e compras governamentais, bem como redução de barreiras não tarifárias e consolidação de agenda de boas práticas regulatórias, ademais do estabelecimento de disciplinas modernas na área de facilitação de comércio e propriedade intelectual, entre outros temas.

Lançadas em 2017, as negociações do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a EFTA (Associação Europeia de Livre Comércio integrada por Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein) foram concluídas em 23 de agosto de 2019 e constituem mais um resultado dos esforços de expansão da rede de acordos comerciais do Brasil e do MERCOSUL. Com uma população de 14,2 milhões de pessoas e um PIB de US\$ 1,1 trilhão, os quatro países da EFTA estão no grupo dos maiores PIB per capita do mundo e figuram entre os países mais abertos ao comércio.

O Acordo liberalizará as tarifas de importação para quase todo o comércio entre as partes. O Brasil contará com a eliminação imediata, pelos países da EFTA, das tarifas aplicadas à importação de 100% do universo industrial, além do acesso preferencial para os principais produtos agrícolas exportados pelo Brasil, por meio da eliminação de tarifas ou de cotas tarifárias. O acordo também estabelece modernos compromissos de natureza regulatória nas áreas de serviços, investimentos, compras governamentais, facilitação de comércio, cooperação aduaneira, barreiras técnicas ao comércio, medidas sanitárias e fitossanitárias, defesa comercial, concorrência, desenvolvimento sustentável, regras de origem e propriedade intelectual.

Assim como no acordo entre MERCOSUL e União Europeia, os textos negociados com a EFTA estão submetidos ao processo de revisão jurídica de seus termos, chamado *legal scrubbing*. Concluída essa etapa, o

acordo estará pronto para assinatura formal e, com isso, poderá ser dado início aos procedimentos internos de apreciação parlamentar que, uma vez aprovado o acordo nos parlamentos respectivos, permitirão a ratificação do acordo e sua efetiva entrada em vigor.

Concluiu-se, também, novo Acordo Automotivo com a **Argentina** (43º e 44º Protocolo Adicional ao ACE 14), o qual melhora as condições de acesso do Brasil ao mercado argentino nos próximos dez anos e estabelece o livre comércio de produtos automotivos a partir de 1º de julho de 2029, sem condicionalidades. Dessa forma, Brasil e Argentina atingirão o livre comércio de produtos automotivos entre si antes da entrada em vigor do livre comércio dos referidos produtos entre MERCOSUL e União Europeia, o que reforça o caráter estratégico atribuído por ambos os países ao relacionamento bilateral e ao aprofundamento da integração regional.

Trata-se, além disso, do primeiro Acordo Automotivo entre Brasil e Argentina que terá vigência permanente, o que conferirá mais estabilidade, transparência e previsibilidade para o comércio bilateral de produtos do setor.

Com o intuito de promover maior competitividade e maior inserção internacional das indústrias automotivas dos dois países, o novo acordo atualiza e moderniza as regras de origem que regerão o comércio bilateral, além de estabelecer condições de acesso preferenciais para veículos com índice de conteúdo regional reduzido.

O novo instrumento atualizou, ainda, a lista de produtos automotivos do Acordo e consolidou, em um único texto, as disposições contidas anteriormente no 40º, no 42º e no 43º Protocolos Adicionais ao ACE 14.

Com o **Paraguai**, foram firmados, em dezembro de 2019, durante a Cúpula do MERCOSUL, em Bento Gonçalves, entendimentos políticos que permitirão a conclusão das negociações do Acordo Automotivo Brasil-Paraguai. Entre as linhas principais que deverão constar do futuro Acordo, estabeleceu-se que Brasil e Paraguai concederão mutuamente, como regra geral, livre comércio imediato para produtos automotivos. Para algumas exceções, se aplicará um cronograma de desgravamento gradual e crescente do Paraguai ao Brasil, chegando-se ao livre comércio a partir de 2023.

O Acordo estabelecerá, ainda, um regime de origem moderno e atualizado com o que foi concluído recentemente com União Europeia, EFTA e Argentina, além de condições preferenciais para o comércio de veículos e autopeças com índice de conteúdo regional reduzido.

Atualmente, o Paraguai é o único país do MERCOSUL com o qual o Brasil não tem acordo automotivo bilateral. Este, quando for concluído, conferirá maior previsibilidade para os investimentos bilaterais e maior segurança jurídica para o comércio bilateral, tendo em vista que, em função de o setor automotivo não estar incorporado ao regime geral do MERCOSUL, o comércio automotivo entre Brasil e Paraguai carece, ainda, de arcabouço jurídico específico.

As negociações com o **Canadá** foram lançadas em 9 de março de 2018, em Assunção e estão bastante avançadas, após a realização de três rodadas negociadoras em 2019, totalizando sete reuniões desde o lançamento. O acordo contará com um amplo espectro além da negociação tarifária, com disposições de integração em serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual, regras de origem, defesa comercial, facilitação de comércio, barreiras técnicas, medidas sanitárias e fitossanitárias, meio ambiente, micro e pequenas empresas, comércio eletrônico, solução de controvérsias, boas práticas regulatórias, entre outros.

O acordo integrará o Brasil a um PIB de US\$ 1.713 bilhões, que posiciona o Canadá como a 10ª maior economia mundial. Seu PIB per capita totaliza US\$ 46.211 para uma população de 37,1 milhões de habitantes, conforme dados de 2018. O Canadá posicionou-se como o décimo maior exportador mundial com 2,1% do total das exportações mundiais e oitavo maior importador mundial, representando 2,7% das importações mundiais.

O Canadá é importante parceiro comercial brasileiro, posicionando-se como 11º principal destino das exportações brasileiras de janeiro a novembro de 2019, totalizando US\$ 3.034 milhões, e o 18º principal origem das importações brasileiras, que somaram US\$ 2.143,54. Os principais produtos exportados para o Canadá foram: óxidos e hidróxidos de alumínio (29%), produtos semimanufaturados diversos (16%), ouro

(11%), açúcar (4,4%) e máquinas e aparelhos para terraplanagem e perfuração (3,9%). Do lado das importações, os principais produtos foram: cloreto de potássio (52%), hulhas (6,3%), aviões (4,4%), medicamentos veterinários (4%) e produtos manufaturados diversos (2,7%).

As negociações para um acordo de livre comércio com a **Coreia do Sul** foram lançadas em 25 de maio de 2018, em Seul, e avançam em ritmo satisfatório, após a realização de três rodadas negociadoras em 2019, quando foram discutidos aspectos normativos e ofertas de acesso a mercados. Além da negociação da liberalização tarifária, as negociações envolvem disciplinas nas áreas de serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual, facilitação de comércio, barreiras técnicas ao comércio, medidas sanitárias e fitossanitárias, defesa comercial, regras de origem, entre outros.

Os dados econômico-comerciais demonstram a relevância da Coreia do Sul na economia global. Em 2018, seu PIB totalizou US\$ 1.619 bilhões, situando o país como a 12ª economia mundial, com PIB per capita de US\$ 31.362, para 51,6 milhões de habitantes. A Coreia do Sul posicionou-se como o sexto maior exportador mundial, somando US\$ 605 bilhões em 2018 e 3,1% das exportações mundiais. Do lado das importações, a Coreia do Sul é a 9ª maior importadora mundial, importando US\$ 535 bilhões, e representando 2,7% das importações mundiais.

O comércio bilateral é significativo, mas aquém do seu potencial. No período janeiro a novembro de 2019, as exportações brasileiras para a Coreia do Sul totalizaram US\$ 3.147 milhões, posicionando o país como o 10º destino das exportações brasileiras. Já as importações brasileiras da Coreia do Sul nesse período foram de US\$ 4.439 milhões, posicionando o país como o 6º fornecedor estrangeiro ao Brasil. Os principais produtos brasileiros exportados para a Coreia do Sul foram: milho em grãos (17,3%); minérios de ferro e seus concentrados (17,0%); farelo e resíduos da extração de óleo de soja (14,8%); etanol (6,7%); carne de frango (6,4%). Por sua vez, os principais produtos importados pelo Brasil da Coreia do Sul no período foram: circuitos integrados e microconjuntos eletrônicos (25,9%); partes e peças para veículos automóveis e tratores (9,3%); motores para veículos automóveis e suas partes (4,7%) e produtos laminados planos de ferro ou aços (3,5%).

As negociações com **Singapura** foram lançadas em 23 de julho de 2018. Além da negociação tarifária, estão sendo negociados compromissos em serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual, regras de origem, defesa comercial, facilitação de comércio, barreiras técnicas ao comércio, medidas sanitárias e fitossanitárias, entre outros. O acordo integrará o Brasil a um PIB de US\$ 364 bilhões, com PIB per capita de US\$ 64.851 para uma população de 5,6 milhões de habitantes. Singapura está intensamente integrada ao comércio mundial, com participação do comércio no PIB de 326%. As exportações totais de Singapura em 2018 alcançaram US\$ 411 bilhões, ao passo que as importações totalizaram US\$ 370 bilhões.

Em relação ao **Líbano**, a I Rodada Negociadora de Acordo Comercial entre o MERCOSUL e o Líbano foi realizada em Beirute, de 14 a 18 de outubro. Além de bens, estão sendo negociados temas de regras de origem, questões sanitárias e fitossanitárias, barreiras técnicas ao comércio, defesa comercial e solução de controvérsias. Em 2018, o PIB do Líbano totalizou US\$ 55 bilhões, com renda per capita de US\$ 12.200 para uma população de 4,5 milhões de pessoas. As exportações totais do Líbano, em 2018, somaram US\$ 2,9 bilhões e as importações, US\$ 20 bilhões. Em relação ao comércio bilateral, as exportações totais do Brasil para o Líbano de janeiro até novembro de 2019 alcançaram US\$ 232 milhões ao passo que as importações totalizaram US\$ 9,65 milhões. Assim, o Líbano ocupou o posto de 68º principal destino das exportações e a 104º principal origem das importações brasileiras. Os principais produtos exportados entre janeiro e novembro de 2019 foram: carne de bovino congelada, fresca ou refrigerada (31%); bovinos vivos (23%); café cru em grão (18%); milho em grãos (7,9%); carne de frango congelada, fresca ou refrigerada (4,2%). As importações estiveram altamente concentradas em apenas um produto. Os principais produtos importados foram: superfosfatos – adubos e fertilizantes (78%); reagentes compostos de diagnóstico / de laboratório (4,8%); e demais produtos manufaturados (4,3%).

Com relação ao **México**, o Governo brasileiro imprimiu nova dinâmica negociadora para a ampliação e o aprofundamento dos Acordos de Complementação Econômica nº 55 e 53, ao defender o livre comércio entre os dois países, com melhora substantiva de acesso a produtos industriais e agrícolas. Adicionalmente, o Governo Brasileiro tem grande interesse em negociar compromissos em matérias como medidas sanitárias e fitossanitárias, facilitação de comércio, barreiras técnicas ao comércio e investimentos.

No que diz respeito especificamente ao setor automotivo, destaca-se que, em 19 de março de 2019, entrou em vigor o livre comércio de bilateral de automóveis e veículos comerciais leves. A partir de 2020, o ACE 55 prevê o livre comércio também para veículos pesados (caminhões e ônibus) e suas autopeças, em condições que estão sendo negociadas.

Busca-se, com isso, incrementar os fluxos de comércio e investimentos e intensificar o relacionamento econômico entre as duas maiores econômicas da América Latina, de forma a torná-lo mais compatível com a dimensão das economias brasileira e mexicana.

Além das negociações comerciais em curso, o MERCOSUL tem buscado estabelecer e aprofundar laços comerciais com países e blocos econômicos relevantes no comércio internacional. Nesse sentido, há expectativa de lançamento de novas frentes de negociação de acordos comerciais neste ano, as quais contribuirão para dinamizar ainda mais a agenda de inserção da economia brasileira no comércio internacional.

Reformas estruturais

Além da modernização da estrutura tarifária do MERCOSUL e da negociação de acordos comerciais, o Brasil está implementando, paralelamente, as reformas estruturantes em sua economia, de maneira a permitir maior produtividade, competitividade e inovação empresas brasileiras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, verifica-se que o Governo Federal tem envidado esforços em múltiplas frentes a fim de melhorar o ambiente de negócios no Brasil, possibilitar o aumento da competitividade da economia brasileira e ampliar a inserção do País no comércio internacional. Tal estratégia baseia-se na modernização da estrutura tarifária do MERCOSUL, na ampliação da rede de acordos comerciais do País e na aprovação de reformas macro e microeconômicas internas.

Agradecemos, por fim, o envio da Indicação Parlamentar nº 1.768, de 2019, por constituir importante iniciativa de diálogo e por fornecer subsídios relevantes para o aprofundamento do debate sobre o processo de integração do Brasil na economia mundial. De fato, é relevante manter profícuo diálogo com os demais Poderes, com o objetivo de manter e construir uma agenda que vise a propiciar ganhos de produtividade e competitividade à economia brasileira.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS BIAVASCHI DEGRAZIA

Coordenador-Geral de Negociações Extraregionais

Documento assinado eletronicamente

LUCIA REGINA DARÓS

Coordenadora-Geral de Negociações Regionais

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO

Subsecretário de Negociações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Regina Darós, Coordenador(a)-Geral**, em 30/01/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Biavaschi Degrazia, Coordenador(a)-Geral**, em 31/01/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sampaio de Arrochela Lobo, Subsecretário(a)**, em 31/01/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6227471** e o código CRC **F842BB9A**.